

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Despacho n.º 2207/2024 de 25 de outubro de 2024

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 125/2024, de 9 de setembro de 2024, o Governo Regional dos Açores determinou que a partir de 1 de fevereiro de 2025, o preço máximo de venda ao público do fuelóleo para a produção de eletricidade, é o que resultar da aplicação da fórmula estabelecida pelo procedimento de contratação pública lançado pela EDA – Eletricidade dos Açores, S. A. para aquisição do referido produto.

Considerando que o n.º 2 da referida Resolução incumbiu o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e a Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas de criar um grupo de trabalho para, designadamente, proceder à necessária uniformização entre as fórmulas de cálculo do preço máximo do procedimento de contratação pública em causa e do regime jurídico de preços máximos de venda ao público, bem como às demais alterações julgadas necessárias à revisão das fórmulas de cálculo dos preços máximos dos combustíveis constantes da Resolução do Conselho do Governo 15/2010, de 27 de janeiro, conforme alterada pela Resolução do Conselho do Governo 142-A/2023, de 15 de setembro e pela Resolução do Conselho do Governo 44/2024, de 4 de junho.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 125/2024, de 9 de setembro de 2024, determina-se:

1 - Constituir um grupo de trabalho com a missão de:

a) Proceder à necessária uniformização entre as fórmulas de cálculo do procedimento de contratação pública a lançar pela EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. para aquisição do fuelóleo para a produção de energia elétrica e do regime jurídico de preços máximos de venda ao público;

b) Propor alterações julgadas necessárias à revisão das fórmulas de cálculo dos preços máximos dos combustíveis constantes da Resolução do Conselho do Governo 15/2010, de 27 de janeiro, conforme alterada pela Resolução do Conselho do Governo 142-A/2023, de 15 de setembro e pela Resolução do Conselho do Governo 44/2024, de 4 de junho;

c) Proceder à auscultação das entidades representativas dos vários setores económicos envolvidos;

d) Efetuar Benchmark dos diferentes preços de venda ao público dos combustíveis.

2 - O grupo de trabalho tem a composição seguinte:

a) Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, Chefe do Gabinete da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, que coordena;

b) João Crispim Ponte, adjunto do Gabinete da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, que substitui a Chefe do Gabinete, nas suas ausências e impedimentos;

c) Ana Margarida de Faria Reis, Técnica Especialista do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública;

d) Pedro Aguiar Ribeiro da Costa, Técnico Especialista do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

3 - O grupo de trabalho pode requerer a colaboração, bem como proceder à consulta de outras entidades tidas por convenientes à prossecução dos seus trabalhos, de acordo com as respetivas áreas de especialidade.

4 - O prazo para a conclusão dos trabalhos é dia 15 de janeiro de 2025 com a entrega ao Governo Regional de um relatório final.

5 - A constituição e funcionamento do grupo de trabalho não conferem àqueles que o integram, ou que com ele colaboram, o direito ao pagamento de qualquer remuneração nem à assunção de qualquer encargo adicional.

6 - O grupo de trabalho pode recorrer a consultores especializados para auxiliar na elaboração do relatório referido no n.º 4.

7 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

23 de outubro de 2024. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas*. - A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.